



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 0703.02/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018 esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*omissis...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:*

*a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (redação dada pelo decreto 9.412 de 18 de junho de 2018).*

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 16.947,36 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o decreto 9.412/2018.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**



A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:  
A Câmara Municipal de Itapipoca, realizou cotação de preços tendo em vista a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE.

Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE.

A razão da opção em se contratar as empresas GLÁUCIA M CASTRO OLIVEIRA, CNPJ Nº 08.815.343/0001-16, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por estas empresas para a contratação direta está disposto nos autos do processo.

Itapipoca/CE, 07 de Março de 2023.

*Antônio Gilvan Chaves Mano Neto*

**Antônio Gilvan Chaves Mano Neto**

Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca



A Câmara Municipal de Itapipoca, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca - CE.

Após análise realizada de acordo com o processo de licitação nº 001/2017, a proposta de menor preço foi a de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais) apresentada por...

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na análise dos preços ofertados, sendo que a proposta de menor preço foi a de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais) apresentada por...

A razão da escolha foi a de menor preço, sendo que a proposta de menor preço foi a de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais) apresentada por...

Itapipoca, 15 de maio de 2017.

Atenciosamente,  
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca